



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 1225/2025
30/09/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.217,10m², integrante do Lote Rural nº 54-A, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 30.000,00m², registrada sob a Matrícula nº 21.312, Livro 2, fl. 112, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por uma sanga com o Lote 54-A-1;

Sudoeste: Confronta pelo Rio Lontra com Terras da Gleba 24-FB;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote 54-B;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote 48.

II – área com 954,75m², integrante do Lote Rural nº 54-B, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 50.825,00m², registrada sob a Matrícula nº 22.291, Livro 2, fl. 91, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural 54-A-1 pelo Rio Três Balizas e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca;

Sudoeste: Confronta com o Rio Lontra e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca;

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 55 por linha seca;

Noroeste: Confronta com a Rua Valdomiro Kuntz e Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca.

III – área com 3.554,02m², integrante do Lote Rural nº 67-C, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



30.250,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.114, Livro 2, fl. 114, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-B por linha seca;
Sudoeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-Remanescente e Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca;
Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 56 por linha seca;
Noroeste: Confronta com o Lote Rural nº. 89 por uma estrada municipal e Rua Sebastião Silvério Filho.

IV – área com 1.096,67m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 7,00m;
Sudoeste: Confronta por linha seca com Rua Vilibaldo Goedert medindo 7,00m;
Sudeste: Confronta por linha seca com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 05 medindo 151,95m;
Noroeste: Confronta por linha seca com Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03, Lote Rural nº 58 da Gleba nº 24-FB, Rua nº 04 e Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 04, medindo 151,43m.

V – área com 276,50 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 5,26m;
Sudoeste: Confronta por linha seca com a rua Vilibaldo Goedert;
Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 17,13m, Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 02 medindo 10,00m e Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 34,00m.
Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 13,00m, Lote urbano nº 02 da Quadra 01 medindo 13,00m, Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 01 medindo 12,00m, Lote Urbano nº 04 da quadra nº 01 medindo 12,00m e Lote Urbano nº 05 medindo 12,00m.

VI – área com 1.129,73 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 15,00, rua Sátilio João Leandro medindo 4,20m, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 02 medindo 15,30m, Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 47,13m, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03 medindo 19,97m, Rua João Francisco da Silva medindo 17,00m e Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 05 medindo 25,00m;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a área verde medindo 140,48m;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 59 da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m.

Art. 2º As presentes doações têm por finalidade, exclusivamente, a afetação das áreas como ruas públicas, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme segue:

I – a área com 1.217,10m², integrante do Lote Rural nº 54-A, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Joselino Kuntz.

II – a área com 954,75m², integrante do Lote Rural nº 54-B, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Valdomiro Kuntz.

III – a área com 3.554,02m², integrante do Lote Rural nº 67-C, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Sebastião Silveiro Filho.

IV – a área com 1.096,67m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua João Francisco da Silva.

V – a área com 276,50 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Sátilio João Leandro.

VI – a área com 1.129,73 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Vilibaldo Goedert.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 3º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1225/2025

30/09/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e da outras providências

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste para uso comum do povo, conforme adiante descrita

I – área com 1.217,10m² integrante do Lote Rural nº 54-A da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 30.000,00m², registrada sob a Matrícula nº 21.312, Livro 2, fl. 112, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações

Nordeste: Confronta por uma sanga com o Lote 54-A-1.

Sudoeste: Confronta pelo Rio Lontra com Terras da Gleba 24-FB;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote 54-B;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote 48.

II – área com 954,75m², integrante do Lote Rural nº 54-B, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 50.825,00m², registrada sob a Matrícula nº 22.291, Livro 2, fl. 91, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações

Nordeste: Confronta com o Lote Rural 54-A-1 pelo Rio Três Balizas e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca,

Sudoeste: Confronta com o Rio Lontra e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca,

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 55 por linha seca;

Noroeste: Confronta com a Rua Valdomiro Kuntz e Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca.

III – área com 3.554,02m², integrante do Lote Rural nº 67-C, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 30.250,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.114, Livro 2, fl. 114, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-B por linha seca,

Sudoeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-Remanescente e Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca,

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 56 por linha seca,

Noroeste: Confronta com o Lote Rural nº. 89 por uma estrada municipal e Rua Sebastião Silvério Filho

IV – área com 1.096,67m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 7,00m,

Sudoeste: Confronta por linha seca com Rua Vilibaldo Goedert medindo 7,00m

Sudeste: Confronta por linha seca com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 05 medindo 151,95m,

Noroeste: Confronta por linha seca com Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03, Lote Rural nº 58 da Gleba nº 24-FB, Rua nº 04 e Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 04, medindo 151,43m

V – área com 276,50 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 5,26m

Sudoeste: Confronta por linha seca com a rua Vilibaldo Goedert

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 17,13m, Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 02 medindo 10,00m e Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 34,00m

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 13,00m, Lote urbano nº 02 da Quadra 01 medindo 13,00m, Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 01 medindo 12,00m, Lote Urbano nº 04 da quadra nº 01 medindo 12,00m e Lote Urbano nº 05 medindo 12,00m.

VI – área com 1.129,73 m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 15,00, rua Sátilio João Leandro medindo 4,20m, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 02 medindo 15,30m, Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 47,13m, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03 medindo 19,97m, Rua João Francisco da Silva medindo 17,00m e

Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 05 medindo 25.00m:

Sudoeste: Confronta por linha seca com área verde medindo 140,48m

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 59 da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m.

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m.

Art. 2º As presentes doações têm por finalidade, exclusivamente, a afetação das áreas como ruas públicas integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme segue

I – a área com 1.217,10m² integrante do Lote Rural nº 54-A, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Joselino Kuntz

II – a área com 954,75m², integrante do Lote Rural nº 54-B, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Vaidomiro Kuntz

III – a área com 3.554,02m², integrante do Lote Rural nº 67-C, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Sebastião Silveiro Filho

IV – a área com 1.096,67m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua João Francisco da Silva

V – a área com 276,50 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Sátiro João Leandro

VI – a área com 1.129,73 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Vilibaldo Goedert

Art. 3º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal